GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 30

Conselheiro Lafaiete, 06 de junho de 2024.

Ofício n°: 156/2024/PMCL/PROC

Assunto: Resposta à diligência ao Projeto de Lei nº 011-E/2024
Referência: Parecer da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa resposta à diligência solicitada pelo Parecer retro referenciado.

O Projeto de Lei em comento visa a criação de Política Pública de incentivo ao Futebol Feminino. Em que pese a boa vontade do Legislador e a nobreza da temática, a Lei de Responsabilidade Fiscal fixa limites para despesas com o pessoal, para a dívida pública e ainda determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas. Dessa forma, segundo a LRF, nenhum governante pode criar uma nova despesa continuada (por mais de dois anos), sem indicar sua fonte de receita ou sem reduzir outras despesas já existentes. Isso faz com que o governante deva consignar sempre o pagamento de despesas, sem comprometer o orçamento ou orçamentos futuros.

Ou seja, a criação e implementação de uma nova Política Pública representa a criação e manutenção de uma despesa continuada. Necessário, portanto que seja precedida de um aumento de arrecadação ou de uma redução de despesa.

No Projeto de Lei discutido, não há nenhuma indicação de aumento de arrecadação ou de redução de despesa que possa suprir a criação e implementação de uma Política Pública voltada para o fomento do Futebol Feminino. Motivo pelo qual, o Executivo Municipal opina pela inviabilidade do Projeto de Lei nº 011/2024.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Jun-2024-14:15-053448-1/2

Comunicado nº 148/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Eustáquio Cândido da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 011/2024	Cria diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681